

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)**Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2715646920200518093458****Processo 0810220-80.2020.8.23.0010** - (32 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 11783 - Citação**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Reais</b>					
<b>Realizar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 15	18/05/2020 09:34:58	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (04/05/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		15.1 Arquivo: Petição <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ROMILDO DOS SANTOS MARTINS) em 18/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDO O PEDIDO (04/05/2020) e ao evento de expedição seq. 11. <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 06/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDO O PEDIDO (04/05/2020) e ao evento de expedição seq. 12. <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDO O PEDIDO (04/05/2020) <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de ROMILDO DOS SANTOS MARTINS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDO O PEDIDO (04/05/2020)	SISTEMA CNJ	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	Público
<input type="checkbox"/> 14	18/05/2020 00:00:10	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b> Responsável: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA <b>Magistrado</b>	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judicária</b>	SISTEMA CNJ
<input type="checkbox"/> 13	06/05/2020 09:42:25	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b> <b>REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO EM RAZÃO DE INCOMPETÊNCIA</b> 1ª Vara Cível	Glayson Alves da Silva <b>Distribuidor</b>	Glayson Alves da Silva <b>Distribuidor</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<input type="checkbox"/> 12	06/05/2020 06:24:20	<b>MUDANÇA DE CLASSE PROCESSUAL DE CARTA PRECATÓRIA PARA PROCEDIMENTO ORDINÁRIO</b>	Marques Leandro Pereira da Silva <b>Analista Judicário</b>	Marques Leandro Pereira da Silva <b>Analista Judicário</b>	SISTEMA CNJ
<input type="checkbox"/> 11	06/05/2020 06:24:20	<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b>	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA <b>Magistrado</b>	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA <b>Magistrado</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<input type="checkbox"/> 10	04/05/2020 11:49:22	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b> Responsável: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judicária</b>	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judicária</b>	SISTEMA CNJ
<input type="checkbox"/> 9	04/05/2020 10:09:56	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Redistribuição	Glayson Alves da Silva <b>Distribuidor</b>	Glayson Alves da Silva <b>Distribuidor</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<input type="checkbox"/> 8	04/05/2020 08:43:20	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b> <b>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO</b>	JOCEMIR PAIVA DOS SANTOS <b>Analista Judicário</b>	JOCEMIR PAIVA DOS SANTOS <b>Analista Judicário</b>	SISTEMA CNJ
<input type="checkbox"/> 7	04/05/2020 08:43:20	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Redistribuição	SISTEMA CNJ	SISTEMA CNJ	SISTEMA CNJ
<input type="checkbox"/> 6	04/05/2020 08:43:19	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b> <b>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO</b>	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>	SISTEMA CNJ
<input type="checkbox"/> 5	30/04/2020 16:21:34	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> 4	16/04/2020 08:59:19	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Redistribuição			
<input type="checkbox"/> 3	15/04/2020 19:59:43	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b> <b>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO</b>			
<input type="checkbox"/> 2	15/04/2020 19:59:43	Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) - Competência Civil - Comarca de origem: BOA VISTA			
<input type="checkbox"/> 1	15/04/2020 19:59:43	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</b>			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08102208020208230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROMILDO DOS SANTOS MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 15 de maio de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**

